



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, nº 208 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefones: (35) 3325-1177 – (35) 3325-1472

E-mail: gabinete@andrelandia.mg.gov.br Site: www.andrelandia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.165/2020

“Dá Denominação à Prédio Público”.

A Câmara Municipal de Andrelândia/MG aprovou, e eu, Prefeito de Andrelândia, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado “Cine Teatro Municipal Professora Lêda Rodrigues Silva” o prédio denominado “Teatro Municipal Professora Lêda Rodrigues Silva”, situado na Praça Visconde de Arantes, nº 60, Centro, Andrelândia/MG.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Andrelândia, 16 de Julho de 2020.

Francisco Carlos Rivelli
Prefeito de Andrelândia

